



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 54/2021 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 30 de julho de 2021.

EDITAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ADICIONAIS PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO IFC

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e do Centro de Línguas do IFC (CLIFC), torna público o Edital para realização do Exame de Proficiência em línguas adicionais de forma virtual síncrona para os estudantes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1 O Exame de Proficiência em Línguas Adicionais será ofertado pelo CLIFC nos idiomas Inglês e Espanhol.
- 1.2 Poderão realizar o Exame de Proficiência os alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC.
- 1.3 Cada estudante poderá se inscrever em apenas 1 (um) Exame de Proficiência por Edital, optando entre o exame de Inglês ou de Espanhol.
- 1.4 Caberá exclusivamente ao candidato, verificar junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que estiver matriculado, sobre a aceitação do Exame de Proficiência realizado pelo CLIFC.
- 1.5 Devido à situação de distanciamento social, as inscrições, a aplicação das provas e a divulgação de resultados dos Exames de Proficiência ocorrerão de forma inteiramente remota.

1. DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- 2.1 Os prazos para a realização das inscrições e demais etapas do Exame de Proficiência estão previstos no Cronograma, constante do Anexo I deste Edital.
- 2.2 As inscrições estarão abertas no período de 02 a 13/08/2021.
- 2.3 O candidato deverá enviar o **Formulário de Inscrição**, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado exclusivamente por e-mail (ver Anexo III) para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado conforme data prevista no Anexo I. O acadêmico deverá também anexar ao formulário uma foto do documento de identidade oficial.
 - 2.3.1 São considerados documentos oficiais de identidade: Carteira de Identidade (RG); Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Trabalho.
 - 2.3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados no Formulário de Inscrição, bem como selecionar a língua adicional de acordo com os requisitos do Programa de Pós graduação em que estiver matriculado.
- 2.4 Caso necessário, toda e qualquer comunicação com o candidato, será realizada pelo endereço de e-mail que este utilizar ao enviar seu formulário de inscrição, sendo recomendada a verificação da caixa de *spam* pelo candidato.
- 2.5 A secretaria do Programa de Pós-Graduação publicará, em sua página oficial na internet, o deferimento das inscrições recebidas no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 2.6 Caberá à secretaria do Programa de Pós-Graduação informar ao CLIFC, por meio do endereço de e-mail centro.linguas@ifc.edu.br, a listagem das inscrições deferidas, bem como as informações dos candidatos necessárias à realização do Exame de Proficiência no prazo previsto no Cronograma deste Edital.
 - 2.6.1 O CLIFC não se responsabilizará pelo recebimento incompleto das informações necessárias à realização do Exame de Proficiência e não receberá listagens fora do prazo previsto neste Edital.
- 2.7 Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, deverão ficar atentos à divulgação das datas específicas, horários e links de acesso às salas virtuais do Exame de Proficiência, na página oficial do CLIFC na internet: <http://centrodelinguas.ifc.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 2.8 A entrada na sala virtual de prova será permitida pelo docente aplicador no período de 30 a 15 minutos que antecede o início da prova. O acesso às salas após os 15 minutos que antecedem a prova não será permitido.
 - 2.8.1 Os candidatos deverão apresentar, ao docente aplicador, um documento de identificação oficial com foto, para validação da presença e identificação do candidato. A impossibilidade de identificação do candidato presente na webconferência com a foto do documento de identidade é passível de eliminação.

2.9 Não será autorizada, em nenhuma hipótese, a aplicação do Exame de Proficiência em datas e horários diferentes daqueles previstos no Cronograma deste Edital.

2.9.1 Os candidatos que necessitarem se ausentar na data de aplicação do Exame de Proficiência poderão se inscrever em editais futuros, atentando para o prazo de comprovação de proficiência em língua adicional exigida pelo seu Programa de Pós-Graduação.

2.10 Os exames de proficiência ofertados pelo CLIFC terão caráter institucional e periodicidade semestral, não sendo previstos mais do que 2 editais anuais.

2.11 É de responsabilidade das coordenações/secretarias dos Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC o acompanhamento dos seus respectivos alunos quanto à necessidade e período para realização do Exame de Proficiência.

2.12 O CLIFC não se responsabilizará pela aplicação de exames de proficiência em línguas adicionais não previstos em editais.

1. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização do Exame de Proficiência poderá solicitá-lo preenchendo o campo específico do **Formulário de Inscrição** e anexando o(s) documento(s) comprobatório(s) à sua solicitação.

3.2 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, ficará sujeita à análise de viabilidade, razoabilidade e às possibilidades de atendimento compatíveis com as condições dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC e do CLIFC.

3.3 A listagem de atendimentos especiais deferidos será divulgada pelas secretarias dos Programas em suas páginas oficiais na internet, respeitando o prazo determinado no Cronograma do presente Edital.

1. DO EXAME

4.1 O Exame de Proficiência constará de uma prova escrita, cuja finalidade é avaliar a habilidade de compreensão de textos dos candidatos, no idioma pretendido.

4.2 Os textos em línguas adicionais que comporão as provas do Exame de Proficiência em Inglês e Espanhol serão relacionados às áreas específicas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no qual o candidato está matriculado.

4.3 Serão utilizados, preferencialmente, textos acadêmicos ou de divulgação científica oriundos de livros-texto, manuais, ensaios, artigos científicos e/ou artigos publicados na mídia impressa ou em sítios da internet, cujas fontes serão devidamente referenciadas.

4.4 A prova será composta por 10 (dez) questões, podendo incluir questões de múltipla escolha, discursivas e/ou de tradução.

4.5 As respostas às questões discursivas e de tradução deverão ser dadas exclusivamente em português, seguindo a norma culta da língua.

4.6 A pontuação total da prova será de 10 (dez) pontos, sendo que o valor de cada questão será especificado na prova.

4.7 Será permitido o uso de até dois dicionários impressos e publicados com ISBN, à escolha do candidato. O dicionário poderá ser do tipo língua adicional-português, português-língua adicional, língua adicional-língua adicional ou de termos técnicos.

4.8 Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos ou confeccionados de forma artesanal, isto é, impressos e encadernados pelo próprio candidato, apostilas, glossários ou qualquer outro material de referência.

4.9 O CLIFC não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) ou qualquer outro material aos candidatos durante a realização do Exame de Proficiência.

4.10 Não será permitido aos candidatos o uso de telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos durante o Exame de Proficiência, além do notebook ou desktop em que estará acontecendo a webconferência e realização da prova.

4.11 O docente aplicador fornecerá, via *chat* da plataforma de webconferência, o acesso à prova aos candidatos presentes na sala virtual, após a realização dos procedimentos necessários ao início da prova.

4.12 O tempo de permanência mínimo na sala virtual para a realização do Exame de Proficiência será de 30 (trinta) minutos a contar do início da prova.

4.13 O Exame de Proficiência terá a duração de 2 (duas) horas.

4.14 Nos 15 (quinze) minutos que antecedem a aplicação da prova, bem como ao longo de sua realização, o docente aplicador poderá:

- a. fazer a conferência da documentação dos candidatos;
- b. pedir para filmar o local em que cada candidato está realizando a prova, a fim de se certificar que não há outras pessoas no mesmo local;
- c. solicitar aos candidatos que desliguem o celular na frente da câmera;
- d. pedir aos candidatos que mostrem o(s) dicionário(s) que será(ão) utilizado(s);
- e. pedir aos candidatos que mostrem a(s) folha(s) de rascunho.

4.15 São requisitos para a realização da prova:

- a. ter à disposição um computador (desktop ou notebook) com apenas 1 tela/monitor, com webcam, microfone e dispositivo de áudio em funcionamento, ligado à Internet;
- b. utilizar um computador carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;
- c. ter instalado o navegador de Internet Chrome ou Firefox no computador em que será realizada a prova;

- d. ter acesso a uma banda larga de, no mínimo, 5 Mbps para download e 1 Mbps para upload, para garantir o bom funcionamento da webconferência e da plataforma de acesso à prova;
- e. estar bem posicionado diante da câmera, em um ambiente silencioso, com iluminação adequada, que deixe bem visível o rosto do candidato durante todo o período de aplicação da prova;
- f. ficar atento para responder a chamados via *chatou* a avisos sonoros do docente aplicador;
- g. manter sua tela compartilhada durante todo o tempo de prova através do recurso 'Compartilhar Tela' disponível na plataforma que será utilizada para a webconferência.

4.15.1 Recomenda-se ao candidato observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueios de permissão para *webcam* e microfone no computador e no navegador que serão utilizados para a realização da prova.

4.15.2 É de única e exclusiva responsabilidade do candidato testar seus dispositivos eletrônicos e sua conexão à Internet antecipadamente e certificar-se de atender aos requisitos para realização da prova descritos no item 4.15 deste Edital.

4.16 O CLIFC não se responsabilizará por problemas técnicos como, falta de *plug in(s)*, incompatibilidade entre *software* e *hardware* do candidato, falta de energia elétrica, baixa velocidade ou queda da conexão à Internet, que impeçam a realização da prova pelo candidato.

4.16.1 Caso ocorram problemas técnicos, de responsabilidade comprovada do CLIFC, que impeçam a realização da prova, uma nova data será agendada para a realização do Exame de Proficiência, sem ônus para o candidato.

4.17 Será permitido o uso de papel e lápis para rascunho, caso o candidato deseje, desde que providenciados antes do início da prova.

4.18 Será desclassificado o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova, tais como:

a. apresentar-se na webconferência após horário determinado para acesso à sala virtual de prova, conforme estabelecido no item 2.8 deste Edital;

- a. desconectar-se, por qualquer razão, do ambiente virtual de webconferência ou da plataforma de realização da prova;
- b. ficar sem sua imagem e tela disponíveis para visualização pelo aplicador;
- c. ficar sem microfone ou áudio ativados;
- d. não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato que se encontra na sala de webconferência com a foto em seu documento de identidade;
- e. não haver a possibilidade de o aplicador identificar o candidato por falta de iluminação adequada que deixe bem visível o rosto do candidato;
- f. ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do aplicador, já que não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;
- g. não se posicionar adequadamente diante da *webcam*, após ter sido alertado pelo aplicador;
- h. ser surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não aqueles permitidos e discriminados neste Edital;
- i. ser surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização da prova;
- j. ser identificado acessando qualquer *site* externo ao de oferta do exame ou qualquer recurso digital de pesquisa;
- k. sair da frente do computador durante a prova por qualquer razão;
- l. perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pelo aplicador;
- m. comportar-se de forma suspeita e desrespeitosa ao responder às questões;
- n. não atender às demais exigências deste Edital.

4.19 A realização da prova será gravada e a gravação resultante será utilizada exclusivamente pela coordenação do CLIFC em situações em que haja problemas que possam levar à eliminação do candidato.

1. DA CORREÇÃO DA PROVA E DOS RESULTADOS

5.1 A correção da prova será realizada com base nos seguintes critérios:

- a. adequação da resposta em relação ao que foi solicitado no enunciado das questões e à fidelidade das informações contidas nos textos;
- b. capacidade do candidato de expressar-se adequadamente na Língua Portuguesa escrita;
- c. capacidade de identificar e selecionar, nos textos, informações relevantes às questões, sejam elas gerais ou específicas, limitando-se ao que foi perguntando e evitando informações desnecessárias e de opinião pessoal.

5.2 Será atribuída pontuação zero à questão se o candidato:

- a. deixar a questão em branco;
- b. fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;
- c. fugir totalmente do teor das informações contidas nos textos;
- d. redigir a resposta das questões discursivas de tradução em língua adicional (inglês ou espanhol).

5.3 As notas obtidas pelos candidatos nos exames de proficiência ofertados pelo CLIFC serão enviadas diretamente às secretarias dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, as quais se responsabilizarão pela divulgação do resultado final aos candidatos no prazo estabelecido no Cronograma do presente Edital.

5.3.1 Não serão admitidos pedidos de recursos ou vistas de prova aos exames de proficiência ofertados pelo CLIFC.

5.4 O CLIFC não divulgará resultados diretamente aos candidatos, sob nenhuma hipótese, nem emitirá certificados ou declarações em relação ao resultado final do Exame de Proficiência.

5.5 Os processos relacionados ao aproveitamento do resultado do Exame de Proficiência serão de responsabilidade das coordenações/secretarias dos Programas de Pós-Graduação.

5.6 A pontuação mínima exigida para a comprovação da proficiência em língua adicional será definida pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em seus regimentos.

5.7 Os exames de proficiência ofertados pelo CLIFC terão validade de 2 anos, a partir da data de divulgação do resultado final pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

1. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CLIFC em parceria com as secretarias dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Cronograma para aplicação dos Exames de Proficiência em línguas adicionais do CLIFC

Datas/Períodos:	Atividades:
De 02 a 13/08/2021	Período para inscrições dos candidatos
20/08/2021	Divulgação das inscrições e atendimentos especiais deferidos pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação
23/08/2021	Data limite para repasse ao CLIFC da listagem das inscrições deferidas e demais informações necessárias à realização da prova pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação
30/08/2021	Divulgação das datas específicas, horários e links para as salas virtuais para realização da prova na página do CLIFC na internet (https://centrodelinguas.ifc.edu.br/)
08 a 10/09/2021	Período para a realização dos Exames de Proficiência
28/09/2021	Data limite para envio das notas dos Exames de Proficiência às secretarias dos Programas de Pós-Graduação pelo CLIFC

30/09/2021	Divulgação do resultado final pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação
------------	--

ANEXO II

Formulário de Inscrição

Nome do candidato: _____ N^o. de matrícula: _____

CPF: _____ (Exemplo: 111.111.111-11)

Programa de Pós-Graduação: _____

Câmpus: _____

Ano de ingresso no Programa: _____

Solicito inscrição para realização do Exame de Proficiência em Língua Adicional, previsto no Edital _____/21.

Idioma do Exame de Proficiência: () Inglês () Espanhol

Necessito de atendimento especial: () SIM () NÃO

Como candidato ao Exame de Proficiência em Língua Adicional, solicito atendimento especial para realização da prova conforme previsto no item 3 deste Edital. Necessitarei do seguinte recurso: **(descrever detalhadamente o(s) recurso(s) necessário)**

Justificativa para o atendimento especial (**anexar laudo médico ou parecer de especialista a esta solicitação, conforme item 3 do Edital**):

_____, de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

(Anexar foto do documento de identidade oficial)

ANEXO III

Contatos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Programa	Site oficial	E-mail

Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)	https://ppge.ifc.edu.br/	ppge@ifc.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente (PPGTA)	https://ppgta.araquari.ifc.edu.br/	ppgta@ifc.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Produção e Sanidade Animal (PPGPSA)	https://ppgpsa.ifc.edu.br/	ppg.psa@ifc.edu.br

(Assinado digitalmente em 30/07/2021 11:35)
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
 REITOR

(Assinado digitalmente em 30/07/2021 11:22)
FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
 Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 30/07/2021 10:31)
JOSEFA SUREK DE SOUZA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROEN/REIT (11.01.18.91)
 Matrícula: 1677525

Processo Associado: 23348.003979/2021-85

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/07/2021** e o código de verificação: **276cebdda5**